



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 62020
(relativo ao Processo 209802017)
Código de validação: FAEA49F310

Altera a redação do *caput* do art. 25 do Provimento nº 8/2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 30, incisos XLIII, “a” e “e”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a redação originária do *caput* do art. 25 do Provimento nº 8/2017 libera os oficiais de justiça do registro de frequência no ponto eletrônico, estando em afronta direta à regra prevista no art. 3º, § 1º, inc. I, alínea “b”, da Resolução nº 01/2020 do Tribunal de Justiça do Maranhão, o qual estabelece que os servidores ocupantes do cargo de oficial de justiça devem fazer um registro diário de frequência no ponto eletrônico;

CONSIDERANDO a determinação constante na Decisão-GCGJ-382020, proferida nos autos do Processo n. 209802017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 25 do Provimento nº 8/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 O cumprimento da jornada de trabalho pelo oficial de justiça será comprovada pelo recebimento e devolução de expedientes, sendo obrigatório um registro diário no sistema de ponto eletrônico para controle de frequência do servidor.”

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Luís, 11 de março de 2020.





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/03/2020 15:30 (MARCELO CARVALHO SILVA)

